



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Requerimento: 817 / VIII / 2ª
De: Dep. António Abelha e Outros
Entrada: 2001 / 02 / 13
Resposta: 2001 / 03 / 21

Transmitir a AM.
70/2/2001
21.03.01

ASSUNTO: Requerimento nº 817 / VIII / 2ª
dos Senhores Deputados António Abelha e Outros (PSD)

Em resposta ao requerimento em epígrafe e depois de ouvido o Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Cultura de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1. O IPPAR actua, em termos de promoção de obras de conservação e recuperação, nos denominados "imóveis afectos" ao Instituto, ou seja nos imóveis do Estado classificados, tal como estabelece o art. 7º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio (Lei Orgânica do IPPAR).
2. Para tal, o IPPAR dispõe de Direcções Regionais com competências atribuídas na área das obras, conservação e restauro, nas seguintes cidades: Porto, Coimbra, Lisboa, Évora, Faro, Castelo Branco (a iniciar atribuições em matéria de obras) e Vila Real (em fase de instalação).
3. As DR's têm vindo a proceder, com regularidade, nas áreas territoriais que lhe estão adstritas, ao levantamento de situações (diagnósticos) dos imóveis e respectivas propostas de intervenção, constituindo planos anuais e plurianuais, a inscreverem PIDDAC em função dos recursos atribuídos.
4. A actuação do Instituto tem-se pautado pela realização de intervenções, tanto quanto possível, integrais, abrangendo desde a envolvente exterior dos imóveis até ao restauro do seu património incluso. Atendendo, no entanto, à natureza das questões formuladas no requerimento em epígrafe, passamos a descrever, tão só, as medidas relativas à protecção contra agentes atmosféricos e acidentes naturais.
5. Neste contexto, tem sido dada particular atenção, no caso do património construído (igrejas, conjuntos monásticos, palácios) às coberturas, vãos e refechamento de juntas com vista a eliminar as situações de entrada de águas pluviais.



*Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Trabalho de Estudos
dos Assuntos Parlamentares*

6. De uma maneira geral todos os imóveis que se encontram mais expostos e os que são detentores de património integrado significativo (ex: palácios nacionais) têm vindo a ser dotados de sistemas de protecção contra descargas atmosféricas (pára-raios).
7. Uma outra vertente que tem sido particularmente alvo de atenção são as análises estruturais e consequentes estudos levados a efeito, e que conduzem, nalguns casos, a obras de reforço estrutural, nomeadamente das fundações.
8. No capítulo da manutenção corrente refira-se que os imóveis afectos ou se constituem em serviços dependentes dotados de quadro de pessoal próprio, que gerem o património que os constitui em todas as suas vertentes, nomeadamente a sua vigilância, ou, não se constituindo em serviços dependentes, poderão ser dotados de guardaria própria que, em primeira instância, alerta para eventuais anomalias que possam ocorrer.
9. Uma outra forma de gestão do património processa-se através de protocolos ou contratos - programas com outras entidades (nomeadamente autarquias) a quem o IPPAR, após ter realizado obras de fundo de recuperação e valorização, atribui a gestão corrente. Esta forma de gestão permite um contacto mais directo com o imóvel em causa, detectando mais cedo eventuais anomalias, principalmente no caso de monumentos isolados como é o caso dos castelos.

